



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

CNPJ. 13.912.506/0001-19

Avenida Brasil, 723, Jardim America, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-001



Processo: 23939e24 - Doc. 1985 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 14/10/2024 21:40:27
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 677e4b11-f623-4e3b-91b3-e6d41724ad57

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

Processo Administrativo nº 058/2024

ABERTURA 01 de julho de 2024, às 09 hs.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de praça pública no Bairro Nova Esperança, sede do município de Santa Maria da Vitória – BA, conforme convênio nº 017/2024 – conder, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento editálico e seus anexos.

Em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Demais Normas Complementares.



OFICIO Nº 0146/ 2024/ADM

Santa Maria da Vitória – Bahia, 23 de abril de 2024.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA, CONFORME CONVÊNIO Nº 017/2024 – CONDER, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO EDITÁLICO E SEUS ANEXOS.

A Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste solicitar a abertura de procedimento licitatório, para o objeto: Contratação de empresa especializada para construção de praça pública no Bairro Nova Esperança, sede do município de Santa Maria da Vitória – ba, conforme convênio nº 017/2024 – conder, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento editálico e seus anexos.

O preço Global estimado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio às atividades operacionais e administrativas é de R\$ 842.729,53 (Oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e três reais).

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP), a equipe de planejamento da contratação declara que a contratação é viável, tendo sido comprovada e adequadamente justificada a necessidade da contratação.

Além disso, o objeto está devidamente alinhado com os planos do Município, tendo todos os requisitos relevantes da contratação sido levantados e analisados, com as quantidades de itens a contratar coerentes com as demandas previstas.

Confome observa-se na planilha descritiva o tipo da licitação será menor preço **POR LOTE ÚNICO**.

Apresentamos abaixo informações necessárias para implementar o processo:

1. Natureza da contratação: Prestação de Serviços.
2. Regime: Prestação de Serviços.
3. Período estimado de utilização: 12 (doze) meses.
4. Fundamento legal: Lei nº 14.133 de 2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar nossas atenciosas saudações.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE:

| | | | |
|------------------------------|---|------------|------------------------------------|
| Unidade Requirante: | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| Responsável Pela Requisição: | Rhayane Geiza Pereira Cruz | MATRICULA: | |
| Telefone: | (61) 98133-8312 | E-mail: | obra@santamariadavitoria.ba.gov.br |

1. Objeto e quantitativo

| n.º | Descrição do item | Qtidade / Medida | Preço Referência |
|-----|--|-------------------------|------------------|
| 1 | OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA | 3.489,38 m ² | R\$842.729,53 |
| | | | |
| | | | |

1.1 Objeto:

- (X) Serviço não continuado (obras comum de engenharia)
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

2. Motivação / Justificação

A obra em questão será implantada na rua Paraguai, bairro Nova Esperança, uma localidade importante para a cidade. O bairro contemplado possui carência de espaço urbano e lazer e, portanto, faz-se necessário a construção de um espaço público para os moradores da região, assim valorizando o meio ambiente natural, estético e simbólico na paisagem da cidade.

A construção do empreendimento consiste em obra comum de engenharia uma vez que para cada serviço a mão de obra e os materiais utilizados são padronizáveis e amplamente disponíveis no mercado, os métodos construtivos têm responsabilidade técnica assumida por qualquer arquiteto ou engenheiro com registro no conselho profissional, bem como os objetos contratados são de conhecimento geral e possuem muitas características técnicas de fácil descrição e compreensão, inclusive por parte de quem vai executar a obra, o operário da construção civil. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica. Desta forma torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para prestar serviços para construção da obra.

O município está buscando junto ao governo do estado da Bahia, órgão CONDER, a realização de convênio para custear esta obra, o convênio deverá ser assinado dentro de poucos dias.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



Processo: 23939e24 - Doc: 1985 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 14/10/2024 21:40:27
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/portal/verificacao-de-assinatura> - Documento: 677e4f11-6e23-4e31-9112-7e6dd4724af57

3. Alinhamento com planos institucionais

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada na construção do PPA 2022-2024 e LOA 2024 do Município de Santa Maria da Vitória - Ba, que tem como missão, garantir o funcionamento dos órgãos da administração municipal.

4. Dotação Orçamentária

0606 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0005.1.004 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE PRAÇAS E JARDINS
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço/obras ou aquisição dos produtos

Até junho de 2024.

6. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Até junho de 2024.

7. Prazo de Execução dos serviços/Obras

12 meses

8. Equipe de Planejamento da contratação

JHONN ELSON DOURADO – Eng. Civil
CAIO OLIVEIRA ALMEIDA SANTOS – Eng. Civil
RHAYANE GEIZA PEREIRA CRUZ - Advogada

9. Local / data / Identificação e assinatura dos requisitantes

Santa Maria da Vitoria, 03 de junho de 2024.

Eder Tony Nunes Gripp
Secretário Municipal de Administração



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

OBRA: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA

1. INTRODUÇÃO

A Lei 14.1333/2021 determina que o Projeto Básico, instrumento que contempla o conjunto de elementos necessários para caracterizar a Obra ou Serviço ou complexo de Obras ou Serviços objeto da contratação, seja elaborado com base nas indicações constantes do Estudo Técnico Preliminar. Tal documento deve ser capaz de assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, bem como possibilitar a avaliação do custo da obra, explicitar os métodos que serão utilizados para a execução do objeto e, ainda, fornecer outros elementos básicos de planejamento para correta execução do contrato advindo do pretenso certame.

O presente Estudo Técnico é feito no sentido de estabelecer as diretrizes gerais para a contratação de empresa especializada em Obras e Serviços comuns de Engenharia para execução de praça pública no município de Santa Maria da Vitória. O objetivo principal deste estudo é, portanto, tornar a licitação do objeto demandado pelo Órgão executável nos moldes da legislação em vigor e atender a necessidade de realização de licitações sustentáveis, como forma de implementação de contratos administrativos com obrigações que atendam e respeitem o desenvolvimento sustentável de matéria ambiental, econômico, social e cultural.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Objeto

Contratação de empresa especializada de engenharia para a realização de OBRA DE ENGENHARIA – IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA CIDADE DE SANTA MARIA DA VITÓRIA.

A obra de implantação da praça pública, esta localizada no bairro Nova Esperança,



proximo a prefeitura municipal, nesta cidade , conforme projeto técnico de engenharia em anexo.

2.2 CRITERIOS DE SUSTENTABILIDADE

- Na concepção dos projetos e especificações em geral foram considerados os seguintes requisitos:
- Emprego de tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis;
- Utilização de andaimes preferencialmente metálicos, ou de material que permita a reutilização;
- Os materiais e equipamentos a serem utilizados na edificação deverão atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental no decorrer da obra;
- Destinação adequada dos resíduos gerados no decorrer da obra, através da elaboração do projeto de gerenciamento de resíduos sólidos da construção;
- Utilização de revestimentos impermeáveis e antipoluentes nos ambientes internos, de fácil limpeza, e que favoreçam o conforto térmico e acústico das edificações;
- Nos projetos elétricos e de iluminação adotar-se-ão as seguintes soluções:
- Setorização adequada de comandos de iluminação (interruptores) com vistas ao aproveitamento da luz natural.
- Uso de lâmpadas de Led de alta eficiência energética, qualidade e durabilidade, e luminárias eficientes;
- Uso de cabos e fios de alta eficiência elétrica e baixo teor de chumbo e policloreto de vinila – PVC.
- Para garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência deverão ser observados os requisitos previstos na NBR 9050 da ABNT, dentre os quais:
- Construção de rampas com inclinação adequada para acesso dos pedestres com dificuldades de locomoção;
- Adequação de sanitários;
- Reserva de vagas para cadeirante na sala de espera;

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



A obra comum de engenharia em questão será implantada na rua Paraguai, bairro Nova Esperança, uma localidade importante para a cidade. O bairro contemplado possui carencia de espaço urbano e lazer e portanto faz-se necessário a construção de um espaço público para os moradores da região, assim valorizando o meio ambiente natural, estético e simbólico na paisagem da cidade.

O construção do empreendimento consiste na implantação de todos os dispositivos necessários para o funcionamento, como pavimentação em intertravado, iluminação, quique, quadra de areia, pergolado, passeio, paisagismo e etc. Desta forma torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para prestar serviços para construção da obra.

4. SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Obra do município de Santa Maria da Vitória.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada na construção do PPA 2022-2024 e LOA 2024 do Município de Santa Maria da Vitória - Ba, que tem como missão, garantir o funcionamento dos órgãos da administração municipal.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) A contratação dar-se-á por meio de licitação, do tipo menor preço global.
- b) A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente;
- c) A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Na data prevista para entrega da proposta apresentará a Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro da empresa no conselho quanto a sua regularidade e anuidade.
- d) Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da



equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

- e) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.
- f) Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços.
- g) Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo Técnico (CAT) deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.
- h) Apresentar os seguintes documentos:
- Planilha sintética de preços unitários, quantitativos e preços totais dos itens devidamente especificados os insumos com as suas respectivas marcas, ou em uma lista das mesmas em anexo à planilha e planilha de composição analítica de preços unitários;
 - A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual e apresentação dos encargos sociais;
 - O cronograma físico-financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO



Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras de construção de praça pública por preço global, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Assim, será elaborada pela equipe técnica de engenharia responsável pelo planejamento da licitação: planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas SINAP - BA e ORSE-BA, supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU".

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos dos serviços correlacionado ao Objeto a ser pleiteado foram obtidos através dos Projetos e planilhas orçamentárias, itens anexo ao Projeto Básico, os quais consideraram as diretrizes técnicas fundamentadas na ABNT.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Valor Estimado estão compatíveis com os quantitativos levantados dos projetos de engenharia e os custos do SINAPI– Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil conforme aplicabilidade do Decreto Nº 7.983/2013. Os demais, minoria, devido ausência no sistema de referência preferencial, foram obtidos por outros Sistemas afins, sendo ele: ORSE-BA.

O Valor Estimado para Contratação, conforme projeto Básico foi de *R\$842.729,53 (Oitocentos e quarenta e dois, setecentos e vinte e nove e cinquenta e três centavos)*.

Para custear esta obra o Município assinará convênio junto ao Governo do Estado da Bahia, através da CONDER, que será anexado a este ETP.



10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de construção de praça pública no Bairro Nova Esperança no Município de Santa Maria da Vitória, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

a) Definição do local das obras;

b) Definição dos serviços a serem executados: Após levantamentos verificou-se que os serviços a serem contratados serão, em suma, urbanização, drenagem, pavimentação, paisagismo, infraestrutura, iluminação e equipamentos de recreação, sendo a execução da obra pautada nos seguintes serviços:

- Escavação;
- Retirada de entulho;
- Bases Comuns;
- Base de Concreto;
- Marcação;
- Alinhamentos;
- Drenagem;
- Reaterro;
- Pavimentação;
- Concreto Armado;
- Sinalização;
- Iluminação;
- SPDA;
- Quadra de areia.

c) A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço a mão de obra e os materiais utilizados são padronizáveis e amplamente disponíveis no mercado, os métodos construtivos têm responsabilidade técnica assumida por qualquer arquiteto ou engenheiro com registro no conselho profissional, bem como os objetos contratados são de conhecimento geral e possuem muitas características técnicas de fácil descrição e compreensão, inclusive por parte de quem vai executar a obra, o operário da construção



civil. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.

d) Sobre a definição do prazo da obra estima-se que o prazo de execução seja de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

f) Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que as atividades elencadas no objeto são de natureza interdependentes, que em caso de parcelamento aditar-se-ia serviços preliminares relacionados a canteiro de obras entre outros; além disso poderia haver comprometimento da qualidade e garantia visto complementaridades das atividades executada por Empresas diferentes. Outro ponto de atenção recai ao fato de que é não haveria um aproveitamento de mercado, haja vista que as concorrentes seriam do mesmo nicho empresarial. Logo opta-se pelo não parcelamento do Objeto.

O estudo técnico preliminar demonstra que o objeto está enquadrado como OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, e deverá ser licitado por MENOR PREÇO GLOBAL, execução indireta, empreitada por preço unitário, incluindo várias etapas, devendo ser bem avaliado os preços unitários da planilha orçamentária, os quais não poderão ter itens com valor zero ou inexequíveis, e observando jogo de planilha. A licitação deverá ser realizada por concorrência pública online, com ampla divulgação.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO ANTES DE CELEBRAR O CONTRATO

Embora haja servidores com capacidade para gerir e fiscalizar o contrato na



secretaria de obras, recomenda-se promover a capacitação dos servidores desta secretaria que serão responsáveis pelo contrato visando melhorar a gestão, gerenciamento, execução e acompanhamento técnico do objeto a ser contratado.

A administração deverá tomar as seguintes providências antes da assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que o espaço de intervenção da praça encontra-se vazio e existira benfeitoria para conservar o local, assim como a implantação de vegetação e facilidade de locomoção dos moradores; haverá também previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o



disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução da obra comum de engenharia resultará em melhoria para toda sociedade usuária, trazendo lazer e qualidade de vida, bem como local de socialização e melhoria da infraestrutura do bairro, contribuindo pro bem-estar social.

11. MAPEAMENTO DE RISCO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

| RISCO | PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA | IMPACTO | AÇÃO PREVENTIVA | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA |
|---|-----------------------------|---------|---|--|
| Justificativa incompleta na formalização das demandas (DFD) a serem desenvolvidas | Baixa | Baixa | Verificar se o objeto foi justificado e/ou especificado adequadamente, contemplando as quantidades em favor das metas a serem cumpridas no decorrer da execução do projeto, bem como o prazo de início. | Havendo erro, realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela. |
| Não atendimento do parecer jurídico sem justificativa | Baixa | Baixo | Conferência e controle das minutas e/ou Termo de Referência e revisão dos mesmos após parecer jurídico. | Realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela, ou apresentando as devidas justificativas pelo não atendimento às recomendações exaradas. |
| Questionamentos excessivos na concorrência | Baixa | Baixo | Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos | Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação. |



| | | | | |
|--|-------|-------|--|--|
| Licitação deserta ou com lote deserto | Baixa | Médio | Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado | Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas |
| Contratada se recusar a assinar o contrato. | Baixa | Alto | Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado | Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação |
| Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato. | Baixa | Alto | - Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 30%. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços. | Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação. |
| Falta de Capacidade financeira da empresa para prestar os serviços | Médio | Alto | Habilitação financeira, conforme disposto na lei 14.133/2021 | Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação e aplicação de sanções |
| Falência da empresa vencedora | Baixa | Alto | - Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica - financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Lei 14.133/2021. | Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação. |
| Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade | Média | Alto | Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos. | Devolução dos materiais debaixo qualidade e aplicação de sanções |
| Propostas com preços inexequíveis | Média | Alto | - Acompanhamento das apresentações de propostas; verificar a planilha de custos da empresa e analisar o risco de falha na execução do contrato por oferecimento de preços inexequíveis; - Realizar análise crítica dos preços propostos, considerando o backlog do projeto; - Demonstração através das planilhas de custos unitários a exequibilidade dos preços. - Análise da equipe técnica dos custos unitários para verificação se os preços são exequíveis ou não. | Desclassificação da proposta Inexequível e convocação do segundo classificado, conforme determina a Lei 14.133/2021. |
| Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o contrato | Baixa | Alta | Avaliação da capacidade técnica operacional da empresa | Recisão contratual e reinício do processo licitatório, conforme Lei 14.133/2021 |

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciaram que a contratação de empresa especializada para construção de praça

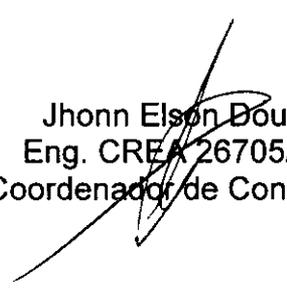


publica no bairro Nova Esperança de Santa Maria da Vitória , mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Santa Maria da Vitória-Ba, 03 de junho de 2024.


Jhonn Elson Dourado
Eng. CREA 26705/D-DF
Coordenador de Construções


Caio Oliveira Almeida Santos
Eng. CREA 3000092282 BA
Coordenador de Serviços Públicos



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução da OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. O objeto da licitação tem a natureza da OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, que terá alteração significativa, autônoma e independente, estar-se-á adiante de obra comum de engenharia, vedada a adoção da modalidade pregão, sendo recomendado a licitação no formato estabelecido na Lei n.º 14.133/2021.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens estão discriminados na Planilha de Composição de Preços Unitários e de Custos, e nos demais elementos anexos a este Projeto Básico e são capazes de caracterizar, de forma precisa e clara, o objeto da licitação e de propiciar a avaliação de seus custos, servindo de supedâneo à elaboração do edital.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.5. O contrato terá vigência pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogável na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021. Alertamos que o prazo de execução não se confunde com o prazo de vigência do contrato. Esse corresponde ao prazo previsto para as partes cumprirem as prestações que lhes incumbem, enquanto aquele é o tempo determinado para que o Contratado execute o seu objeto.

1.6. O prazo de execução é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, divididos em 12 (doze) etapas de 30 (trinta) dias.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

2.2. A obra em tela trata-se de obra comum de engenharia devido a mão de obra e os materiais utilizados são padronizáveis e amplamente disponíveis no mercado, os métodos construtivos têm responsabilidade técnica assumida por qualquer arquiteto ou engenheiro com registro no conselho profissional, bem como os objetos contratados são de conhecimento geral e possuem muitas características técnicas de fácil descrição e compreensão, inclusive por parte de quem vai executar a obra, o operário da construção civil.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.



4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum de obra de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência pública eletrônica.

4.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. **Requisitos de Manutenção (materiais, ferramental e equipamentos):**

5.1.1.1. *Os requisitos de manutenção e assistência técnica dos produtos necessários à prestação dos serviços serão de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA, devendo esta manter em perfeito estado de conservação todos os equipamentos e materiais, inclusive aqueles fornecidos pelo CONTRATANTE, quando for o caso;*

5.1.1.2. *Nas situações com equipamentos danificados ou materiais desqualificados deverão ser substituídos em até vinte e quatro horas. Os equipamentos elétricos deverão ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;*

5.1.1.3. *Os uniformes e seus complementos serão fornecidos pela empresa CONTRATADA e conforme o clima da região e o disposto no respectivo acordo de convenção ou dissídio coletivo de trabalho para os funcionários;*

5.1.1.4. *A empresa CONTRATADA deverá fornecer EPI (Equipamento de Proteção Individual) a seus funcionários de acordo com a legislação vigente, bem como, dispor o fornecimento e instalação dos EPC (Equipamento de Proteção Coletiva), no transcorrer da execução dos serviços;*

5.1.1.5. *Os EPI's deverão atender os normativos do Ministério da Saúde em relação à saúde pública local, uma vez que em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela Organização Mundial de Saúde como pandemia.*

5.1.2. **Requisitos Temporais:**

5.1.2.1. O prazo para execução do objeto da pretensa contratação será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis na forma dos Art. 105 da Lei 14.133/2021;

5.1.2.2. Considerando a vigência contratual deverá ser acrescida outros 90 dias sobre o prazo da execução do objeto para fins de verificação da